



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO

RESOLUÇÃO N° 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

ANO IV - PEDRO AFONSO, SEXTA - FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023 - N° 280



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA N° 130/2023 PEDRO AFONSO – TO, 22 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias ao servidor Manoel Sobrinho Dias Silva, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1° – CONCEDER** férias regulamentares ao servidor Manoel Sobrinho Dias Silva, ocupante do cargo de vigia do quadro de provimento efetivo desta Casa de Lei.

**Art. 2°** – As férias referem-se ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023, com direito ao gozo no período de 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.

**Art. 3°** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

**JOÃO CARLOS DA SILVA ALVES**  
Presidente

#### PORTARIA N° 131/2023 PEDRO AFONSO – TO, 27 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre antecipação de 50% décimo terceiro salário do servidor Manoel Sobrinho Dias Silva”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:



**JOÃO CARLOS DA SILVA ALVES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**WALLISON BRENO ALVES DOS REIS**  
VICE PRESIDENTE

**ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA**  
1° SECRETARIO

**JOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**  
2° SECRETARIO

**SIPRIANO PEREIRA SOARES**  
TESOUREIRO

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n° 001/2023 do servidor Manoel Sobrinho Dias Silva;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n°. 003/2018;

RESOLVE:

**Art. 1° – DEFERIR** o pagamento do valor relativo a 50% (cinquenta por cento) do 13° (décimo terceiro) salário do servidor citado acima, haja vista que mesmo necessita arcar despesas relativas a tratamento odontológico.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

**JOÃO CARLOS DA SILVA ALVES**  
Presidente

#### PORTARIA N° 132/2023 PEDRO AFONSO – TO, 28 DE JUNHO DE 2023.

“Estabelece feriado Municipal no dia 29 de junho – dia do Padroeiro do município de Pedro Afonso – e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei e demais prerrogativas existentes no Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** se tratar o feriado municipal em comemoração ao Padroeiro do Município de Pedro Afonso – São Pedro – estabelecido pela Lei n° 022/2013 de 18 de outubro de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1°.** **ESTABELECE** Feriado Municipal no âmbito do Poder Legislativo, em se tratando da data de 29 (vinte e nove) de junho – quinta-feira e fica instituído **RECESSO** no dia 30 de junho de 2023 junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Pedro Afonso.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

**JOÃO CARLOS DA SILVA ALVES**  
Presidente